

LEI MUNICIPAL N.º 3.221/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2015 e do Excesso de Arrecadação de 2016, no valor de R\$ 11.960,43 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 037/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.960,43 (onze mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

101220011.1.011000 – Remodelação das Unidades Sanitárias

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 11.960,43

Recurso Vinculado: 4935

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2015) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2015, no valor de R\$ 11.656,14 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), e do Excesso de Arrecadação verificado no período de 2016, relativamente aos rendimentos de aplicação financeira auferidos no período de 01/01/2016 a 06/05/2016, no valor de R\$ 304,29 (trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira ainda não creditados na conta corrente do Município, a partir da data de 06/05/2016, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

101220011.1.011000 – Remodelação das Unidades Sanitárias

44905100.0000 – Obras e Instalações

Recurso Vinculado: 4935

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.05.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento